



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 146, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, designado através da Portaria DG nº 534, de 10.12.2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar e divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Edital nº 08/2025
- Processo Seletivo para Monitoria do Ifes do Campus Venda Nova do Imigrante.

EVANDRO DE ANDRADE SIQUEIRA
Diretor-Geral Substituto

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'E. Siqueira', is positioned to the right of the footer text.

ANEXO À PORTARIA Nº 146, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Diretora-Geral do Campus Venda Nova do Imigrante do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o Processo Seletivo para Monitoria, em conformidade com o Regimento de Monitoria do Campus Venda Nova do Imigrante, Portaria DG nº 41 de 09 de fevereiro de 2023, e nas condições a seguir:

1 DAS VAGAS

Serão ofertadas 15 vagas no total, sendo 12 vagas remuneradas e 3 vagas não remuneradas conforme tabela a seguir:

Tabela 1. Relação das vagas de monitores:

| | Disciplina | Professor(a) orientador(a) | Nº de vagas | | Pré-requisito |
|----|--|---------------------------------|-------------|-------------|---|
| | | | Remuneradas | Voluntários | |
| 01 | Análise Química de Alimentos | Genilson de Paiva | 1 | 1 | Alunos de 3º ano com rendimento maior de 80 pontos no ano anterior. |
| 02 | Biologia I, II e III | Fabiano Costa Santiliano | 1 | 0 | Alunos de 2º ou 3º ano. |
| 03 | Educação Física I e II | Fernanda Merisio | 1 | 1 | Alunos do Ensino Médio Integrado. |
| 04 | Estatística | Deusélio Bassini Fioresi | 1 | 0 | Média final maior ou igual a 70 na disciplina. |
| 05 | Física II e III | Sidnei Giles de Andrade | 1 | 0 | Ter sido aprovado na disciplina com nota superior a 70. |
| 06 | Fundamentos da Administração e Fundamentos de Economia | Daniel Lanna Peixoto | 1 | 0 | Alunos do 2º ano aprovados nas disciplinas. |
| 07 | Informática | Alexandre Caudellas Barbosa | 1 | 0 | Alunos regularmente matriculados. |
| 08 | Língua Portuguesa e Literatura I e II | Marcus Vinicius Soares da Costa | 1 | 0 | Alunos aprovados em Língua Portuguesa e Literatura I |
| 09 | Língua Portuguesa e | Cleuzenir Felberg | 1 | 0 | Alunos aprovados |

| | | | | | |
|----|------------------------------------|---------------------------|---|---|--|
| | Literatura I e II | | | | em Língua Portuguesa e Literatura I |
| 10 | Língua Portuguesa e Literatura III | Kaio Rangel da Silva Dias | 0 | 1 | Alunos do 3º ano com nota superior a 90 pontos no 2º ano. |
| 11 | Marketing | Vinicius Lordes Dias | 1 | 0 | Alunos que cursaram Marketing com aprovação acima de 80 pontos com participação ativa no Projeto "Escritório". |
| 12 | Química I e II | Jamile Rocha Pavan | 1 | 0 | Alunos do 2º ou 3º anos do Ensino Médio |
| 13 | Química III | Herbert Aleixo | 1 | 0 | Alunos do 3º ano do Ensino Médio. |

1.1 O aluno deverá exercer a monitoria no contraturno, considerando a necessidade da disciplina.

1.1.1 É vedada a realização de monitoria no turno de aula do discente.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo de seleção de Monitores seguem o cronograma (ANEXO I).

2.2 Para se inscrever o candidato deve preencher o formulário disponível no link: (<https://forms.gle/vGMSLBHA267J4NMy8>).

2.3 Poderá inscrever-se qualquer aluno regularmente matriculado no Campus Venda Nova do Imigrante, que atenda às especificações do Regimento próprio e aos pré-requisitos da vaga.

2.4 O aluno poderá inscrever-se em no máximo 2 (duas) vagas de monitoria.

2.5 Não há garantias de participação em todos os métodos avaliativos das disciplinas/blocos de disciplinas, devido a possíveis conflitos de horário.

2.6 Em caso de aprovação em mais de uma vaga de monitoria, o aluno deverá optar por uma única vaga (ANEXO VII).

2.7 Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1 "Item 7" do Regimento Interno de Monitoria anexo à Portaria 264 de 30 de Junho de 2023. Disponível em:

<https://gedoc.ifes.edu.br/documento/10F1805D8839AB255DAF8355BD3F6C3D?inline>

4 DOS COMPROMISSOS DO MONITOR

4.1 "Item 10" do Regimento Interno de Monitoria anexo à Portaria 264 de 30 de Junho de 2023. Disponível em:

<https://gedoc.ifes.edu.br/documento/10F1805D8839AB255DAF8355BD3F6C3D?inline>

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo(s) professor(es) solicitante(s), observando os seguintes critérios: análise do histórico escolar e/ou prova escrita e/ou prova prática e/ou entrevista e/ou registo de indisciplina no âmbito do Ifes, conforme Anexo II.

5.1.1 A pontuação máxima será de 100,0 pontos.

5.1.2 O conteúdo programático e a referência bibliográfica da(s) prova(s) escrita(s) ou prática(s) está descrito no Anexo II.

5.2 Estarão classificados os alunos com nota mínima de 60,0 pontos, sendo que a classificação será realizada segundo ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

5.3 Os critérios de desempate serão definidos pelo(s) professor(es) solicitante(s).

5.4 A divulgação dos resultados dar-se-á nos prazos estipulados no cronograma Anexo I.

5.5 Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá entrar com recurso no primeiro dia letivo após a divulgação através do formulário <https://forms.gle/mFMHX7oq2D8bVALD7>.

6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos.

6.2 Se o candidato classificado para preenchimento da vaga desistir, será chamado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

6.3 Existindo novas vagas, pode-se chamar os suplentes classificados no processo seletivo da monitoria que estiver vigente. Não sendo preenchidas as vagas, abre-se novo processo de seleção.

6.4 As vagas de monitoria voluntária poderão ser preenchidas de duas formas:

a) Pelos candidatos inscritos para a monitoria voluntária, quando a disciplina não ofertar vagas de monitoria remunerada.

b) Pelos candidatos que ficaram na suplência das vagas da monitoria remunerada, respeitando a ordem de classificação do processo seletivo.

6.5 Caso surjam novos auxílios/bolsas para Monitoria, serão contemplados, preferencialmente, os monitores voluntários, segundo a ordem dos critérios abaixo:

a) Maior tempo (data de início) de exercício na monitoria voluntária na disciplina/bloco de disciplinas referente ao período de atuação sem que haja desligamento.

b) Ordem de classificação no edital em que foi selecionado.

c) Caso não exista monitor voluntário, o novo auxílio/bolsa será destinado ao primeiro suplente da disciplina/bloco de disciplina.

7 DO PAGAMENTO DA MONITORIA

7.1 Ao candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas para monitoria remunerada, será concedido uma bolsa de monitoria, no valor mensal de R\$ 200,00, até dezembro de 2025.

7.2 O pagamento da bolsa/auxílio será realizado através de repasse financeiro mensal direto ao discente, por meio de Ordem Bancária, ou seja, depósito bancário direto na conta de propriedade do discente sendo vedada a utilização de contas bancárias de terceiros. (pais, irmãos, tios, etc.)

7.3 As frequências não entregues no prazo estabelecido no item 10.1.9 do Regimento Interno de monitoria, só serão computadas para o pagamento do mês seguinte.
documentos necessários: cópia digitalizada da Identidade e do CPF, informações bancárias

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado do processo seletivo tem validade para o ano letivo vigente.

8.2 O candidato deve ter ciência das condições do Regimento de Monitoria do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, Portaria DG nº 264, de 30 de junho de 2023. Disponível em: <https://gedoc.ifes.edu.br/documento/10F1805D8839AB255DAF8355BD3F6C3D?inline>

8.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela elaboração do mesmo.



ANEXO I - CRONOGRAMA

| Atividade | Período | Local |
|--|-------------------------|--|
| Publicação do Edital | 31/03/2025 | Gedoc e site do campus (https://vendanova.ifes.edu.br) |
| Inscrição | 31/03/2025 a 03/04/2025 | https://forms.gle/vGMSLBHA267J4NMy8 |
| Homologação das inscrições | 04/04/2025 | Gedoc, site do campus (https://vendanova.ifes.edu.br) e Whatsapp grupo de turma |
| Período de seleção | 07/04/2025 a 14/04/2025 | A ser definido pelo docente |
| Entrega do resultado da seleção | 16/04/2025 | E-mail da comissão (diren.vni@gmail.com) |
| Divulgação do resultado parcial da seleção | 17/04/2025 | E-mail e no site do campus (https://vendanova.ifes.edu.br) |
| Recurso contra o resultado parcial | 22/04/2025 | https://forms.gle/mFMHX7oq2D8bVALD7 |
| Entrega do parecer do recurso à comissão | 24/04/2025 | E-mail da comissão (diren.vni@gmail.com) |
| Homologação do resultado final | 25/04/2025 | Gedoc, Murais e no site do campus (https://vendanova.ifes.edu.br) |



ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR DISCIPLINA

| Análise Química de Alimentos - Genilson de Paiva | | |
|--|---|-----------|
| Critério de seleção | Conteúdo e referência | Pontuação |
| Análise do histórico escolar, prova prática e entrevista | Determinação de umidade a 105 °C, cinzas secas. Lipídios por Soxhlet e proteínas por Kjeldahl. | 100,00 |
| Biologia I, II e III - Fabiano Costa Santiliano | | |
| Critério de seleção | Conteúdo e referência | Pontuação |
| Análise do histórico escolar, entrevista, registro de indisciplina no âmbito do Ifes | Não especificado | 100,00 |
| Educação Física I e II - Fernanda Cristina Merisio Fernandes Soares | | |
| Critério de seleção | Conteúdo e referência | Pontuação |
| Análise do histórico escolar, entrevista, registro de indisciplina no âmbito do Ifes | Não especificado | 100,00 |
| Estatística - Deusélio Bassini Fioresi | | |
| Critério de seleção | Conteúdo e referência | Pontuação |
| Análise do histórico escolar, entrevista, registro de indisciplina no âmbito do Ifes | Somatório, Distribuição de Frequência e Medidas Estatísticas | 100,00 |
| Física II e III - Sidnei Giles de Andrade | | |
| Critério de seleção | Conteúdo e referência | Pontuação |
| Análise do histórico escolar, registro de indisciplina no âmbito do Ifes | Não especificado | 100,00 |
| Fundamentos de Administração e Fundamentos de Economia - Daniel Lanna Peixoto | | |
| Critério de seleção | Conteúdo e referência | Pontuação |
| Entrevista | Não especificado | 100,00 |
| Informática - Kamila Ribeiro Ghidetti | | |
| Critério de seleção | Conteúdo e referência | Pontuação |
| Entrevista | Não especificado | 100,00 |
| Língua Portuguesa e Literatura I e II - Marcus Vinícius Soares da Costa | | |
| Critério de seleção | Conteúdo e referência | Pontuação |
| Análise do histórico escolar e entrevista | Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras, Classes Gramaticais; Acentuação; Pontuação; Períodos Literários: Trovadorismo, Barroco, Quinhentismo, Romantismo, Realismo. | 100,00 |
| Língua Portuguesa e Literatura I e II - Cleuzeni Felberg Betini Taquini | | |
| Critério de seleção | Conteúdo e referência | Pontuação |
| Prova escrita, entrevista, registro de indisciplina no âmbito do Ifes | Não especificado | 100,00 |
| Língua Portuguesa e Literatura III - Kaio Rangel da Silva Dias | | |

| Critério de seleção | Conteúdo e referência | Pontuação |
|--|---|-----------|
| Prova escrita, entrevista, registro de indisciplina no âmbito do Ifes | Não especificado | 100,00 |
| Marketing - Vinícius Lordes Dias | | |
| Critério de seleção | Conteúdo e referência | Pontuação |
| Análise do histórico escolar, entrevista | Não especificado | 100,00 |
| Química I e Química II - Jamile Rocha Pavan | | |
| Critério de seleção | Conteúdo e referência | Pontuação |
| Análise do histórico escolar, entrevista, registro de indisciplina no âmbito do Ifes | Não especificado | 100,00 |
| Química III - Herbert Aleixo | | |
| Critério de seleção | Conteúdo e referência | Pontuação |
| Análise do histórico escolar, entrevista, registro de indisciplina no âmbito do Ifes | Ligações químicas, funções inorgânicas, reações químicas e soluções | 100,00 |

ANEXO III

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Nome do(a) aluno monitor(a): _____

Nome do(a) professor(a) orientador(a): _____

Disciplina/Bloco de disciplina: _____

Mês: _____

Atividades desenvolvidas

Descrever as atividades desenvolvidas no mês:

Dificuldades encontradas nas atividades desenvolvidas na monitoria:

Sugestões para a melhoria do processo de monitoria:

Venda Nova do Imigrante/ES, ____ de _____ de 2025



| A | | | /PLAN. | /INÍCIO | /FIM | HORAS |
|---|--|--|--------|---------|------------|-------|
| 1ª | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 2ª | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 3ª | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 4ª | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 5ª | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Total de horas computadas no mês, tanto planejamento quanto atendimento. | | | | | _____Horas | |

OBSERVAÇÃO: entregar este registro ao Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino, até o segundo dia útil do mês subsequente. O total de horas não pode ultrapassar 60h



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, _____, estudante do Curso _____, turma _____, portador do RG _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro estar ciente das disposições do Regimento de Monitoria do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante e do Edital n° _____, principalmente, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação na monitoria.

São Compromissos do Monitor:

a) Apresentar os seguintes documentos:

| Documento | Descrição |
|-----------|--|
| 1 | Termo de Compromisso do Monitor (definido em edital) devidamente preenchido e assinado |
| 2 | Cópia do RG |
| 3 | Cópia do CPF |

| | | | | | |
|---|-----------------|--------|----------|--------|-----|
| 4 | Dados Bancários | Banco: | Agência: | Conta: | Op: |
|---|-----------------|--------|----------|--------|-----|

- b) Os documentos listados acima são indispensáveis para a participação na monitoria a não apresentação poderá acarretar a eliminação do monitor do projeto.
- c) Em caso de discente menor de idade, o Termo deverá ser assinado pelos responsáveis.
- d) Os documentos devem ser entregues ao Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino.
- e) Manter o rendimento acima da média em todas as disciplinas regularmente matriculado.
- f) Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor orientador.
- g) Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.
- h) Ser assíduo às aulas, como prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD) dos cursos técnicos e dos cursos superiores.
- i) Comparecer em todas as atividades de acompanhamento relacionadas à monitoria, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.
- j) Cumprir carga horária conforme estabelecida no item 8 deste regulamento.
- l) Entregar para o professor orientador, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos, a ser definido em Edital;
- m) Entregar ao Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino, até o segundo dia útil do mês subsequente, folha de frequência (Modelo estabelecido em Edital) contendo a sua assinatura e a do professor orientador. Em se tratando de auxílio monitoria, custeado pela Assistência Estudantil, deve-se entregar a folha de frequência ao Serviço Social.
- n) Encaminhar, em caso de desistência ou de situação que inviabilize o pagamento do auxílio, Núcleo de Apoio à Diren, a solicitação de interrupção do mesmo, por escrito, com justificativa, quando se tratar de monitoria remunerada ou voluntária. Em caso de auxílio custeado pela Assistência Estudantil, o Serviço Social também deverá ser comunicado por escrito pelo aluno.
- o) Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- p) Apresentar justificativa, por escrito, ao professor orientador, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.
- q) Participação obrigatória da reunião de orientação, que será promovida pela Diretoria de Ensino, Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino e Coordenadoria Geral de Ensino, com possível participação de professores orientadores, pedagogo ou técnicos de assuntos educacionais, antes de iniciar as atividades de monitoria.
- r) Caso haja necessidade de alterar de forma permanente os horários de atendimento aos alunos, a Diretoria de Ensino deverá ser informada com, no mínimo, uma (1) semana de antecedência, para que seja realizada a devida alteração na Tabela de Atendimento divulgada no site do Campus.
- s) A alteração de que trata o item anterior deverá ser previamente negociada com o professor orientador e, mediante o consentimento dele, o monitor informará a mudança à Diretoria de Ensino através do e-mail diren.vni@ifes.edu.br.
- t) Em caso de descumprimento do item 10.1, o discente terá garantia do contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pelo professor orientador e pela Coordenação de Curso e/ou Conselho de Ética.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

Venda Nova do Imigrante/ES, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do discente monitor ou responsável (se necessário)

Assinatura do Coordenador(a) do Curso

ANEXO VII
TERMO DE OPÇÃO DE VAGA

Eu, _____, estudante do Curso _____, turma _____, participante do Edital Nº _____ de seleção para Monitoria, aprovado nas disciplinas/bloco de disciplinas:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____

Manifesto minha opção pela vaga de monitor(a) da disciplina

Venda Nova do Imigrante/ES _____ de _____ de 2025

Assinatura do discente monitor ou responsável (se necessário)



ANEXO VIII
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, estudante do Curso
_____, turma _____, monitor(a) da disciplina
_____ pelo Edital Nº _____, manifesto minha desistência à vaga para o(a) qual fui selecionado, a partir do dia ____/____/____.

Venda Nova do Imigrante/ES _____ de _____ de 2025

Assinatura do discente monitor ou responsável (se necessário)

